



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO Nº. RQC/0019.9/2021

REQUERIMENTO

A Deputada que este subscreve, com amparo no art. 37, do Regimento Interno, **REQUER** a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão de Legislação Participativa, com o prazo máximo de funcionamento de 60(sessenta) dias, com o objetivo de debaterem o PLC 0003.0/2019, bem como, a educação domiciliar em Santa Catarina.

A formação dessa Comissão é necessária de forma a auxiliar o Estado, as crianças, os adolescentes, os pais, os professores e a toda sociedade na busca pelo debate e a discussão acerca deste importante tema.

Salienta-se que, com esta Comissão será possibilitada a ampla discussão com toda a sociedade, oportunizando que todos possam se manifestar, tanto os que forem contrários, quanto aqueles que forem favoráveis.

A composição da Comissão Mista, conforme inciso III, art. 37, do RIALESC será da seguinte forma:

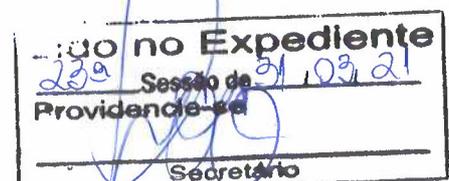
- 02 (dois) membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- 02 (dois) membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 01 (um) membro da Comissão de Legislação Participativa

Por derradeiro, requeremos as providências cabíveis para os devidos registros e apontamentos de praxe nesta Casa Legislativa.

Sala da Comissão,

  
ANA CAMPAGNOLO  
Deputada Estadual

Gabinete Dep. Ana Campagnolo  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08  
88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
ana@alesc.sc.gov.br  
Telefone: (48) 3221-2686



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PARECER AO REQUERIMENTO CAPEADO Nº 0019.9/2021**

**Requer a constituição de Comissão Mista integrada por membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Comissão de Legislação Participativa, com o prazo máximo de funcionamento 60 (sessenta) dias, com o objetivo de debaterem o PLC 0003.0/2019, bem como, a educação domiciliar em Santa Catarina.**

**Autora:** Deputada Ana Campagnolo.

**Relatora:** Deputada Luciane Carminatti.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Requerimento à Mesa, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, para constituir Comissão Mista integrada por membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (2 integrantes), da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (2 integrantes), e da Comissão de Legislação Participativa (1 integrante), com o objetivo de debaterem o PLC 0003.0/2019, bem como, a educação domiciliar em Santa Catarina.

O Requerimento foi lido em Plenário, em 31 de março de 2021.

Posteriormente, em observância ao disposto no §1º do artigo 37 do Regimento Interno, a Mesa encaminhou a matéria para deliberação no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

**II – VOTO**

Preliminarmente, observo que o Requerimento em análise atendeu aos requisitos elencados nos incisos I a IV do *caput* do artigo 37 do Regimento Interno.

Por sua vez, da análise da matéria objeto da Comissão Mista projetada, observo que se encontra dentre as elencadas no campo temático desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, mais precisamente no artigo 78 do Regimento Interno, motivo pelo qual, no meu entendimento, o presente Requerimento reúne condições de ser aprovado.

Ademais, assevero que em aprovado o parecer desta instância fracionária, par e passo se deverá promover a escolha de 2 (dois) integrantes desta Comissão que comporão a Comissão Mista, consoante prescreve o § 2º do artigo 37 do RIALESC.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, voto pela **aprovação** do Requerimento Capeado nº 019/2021.

Sala das Comissões, de abril de 2021.



**Deputada Luciane Carminatti**



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

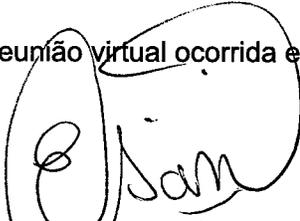
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Luciane Carminatti, referente ao  
Processo RQC 0019.9/21, constante da(s) folha(s) número(s) 4 e 5.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ismael dos Santos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Silvio Dreveck	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 28/04/21

  
Evandro Carlos dos Santos  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3748



## RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO Nº 0019.9/2021

“Requer a constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões Permanentes de Educação, Cultura e Desporto, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Legislação Participativa, para tratar do Projeto de Lei Complementar nº 0003.0/2019, bem como da educação domiciliar em Santa Catarina”

**AUTORA:** Deputada Ana Campagnolo

**RELATOR:** Deputado Felipe Estevão

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento à Mesa, da lavra da Deputada Ana Campagnolo, objetivando constituir Comissão Mista a ser integrada por membros das Comissões Permanentes de Educação, Cultura e Desporto, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Legislação Participativa, para tratar do PLC/0003.0/2019, bem como da educação domiciliar em Santa Catarina.

O Projeto de Lei Complementar em questão intenta alterar a Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação”, com o objetivo de estabelecer a modalidade de educação domiciliar.

Inicialmente, o presente Requerimento tramitou na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, tendo obtido aprovação por unanimidade.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 37<sup>1</sup> do Regimento Interno, a Mesa encaminhou a matéria para deliberação no âmbito desta Comissão, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

---

<sup>1</sup> Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:

[...]

§ 1º Recebido pela Mesa o requerimento, esta o encaminhará às Comissões indicadas na proposição, para deliberarem sobre a sua constituição.

[...]



É o breve e necessário relatório.

## II – VOTO

Preliminarmente, verifico que foram plenamente atendidos no requerimento os requisitos formais exigidos para a criação da Comissão Mista, elencados nos incisos I a IV do *caput* do art. 37<sup>2</sup> do Regimento Interno.

Ademais, observo que a matéria objeto da pretendida Comissão Mista, encontra-se dentre as elencadas no campo temático desta Comissão Permanente, insculpidas no art. 88 do Regimento Interno.

Dessa forma, atendidos os requisitos formais e materiais, julgo que o Requerimento em análise encontra-se apto a ser aprovado.

Oportuno salientar, que em sendo aprovado o presente Requerimento, incumbe a este Colegiado Fracionário escolher os seus dois membros para compor a Comissão Mista, conforme prescreve o regimental art. 37, § 2º.

Ante o exposto, propendo voto pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 0019.9/2021.

Deputado Felipe Estevão  
Relator

---

<sup>2</sup> Art. 37 [..]

I – a finalidade;

II – as Comissões Permanentes que a integrarão;

III – sua composição, obrigatoriamente em número ímpar, sendo, no mínimo, de um sétimo dos membros de cada Comissão e o Deputado que propôs a sua formação, mesmo que não seja membro de nenhuma delas; e

IV – o prazo de funcionamento, que, no máximo, será de 60 (sessenta) dias.

[...]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global

rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Felipe Estevão, referente ao  
Processo RQC 0019.9/21, constante da(s) folha(s) número(s) 10.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Dep. Dirce Heiderscheidt	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Felipe Estevão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Neodi Saretta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Dep. Sergio Motta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 29/6/21

Evandro Carlos dos Santos  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões